



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 551

Altera o Ato Normativo nº 548, de 22 de março de 2022.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno do Superior Tribunal Militar,

RESOLVE:

Art. 1º O Ato Normativo nº 548, de 22 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. Este Ato Normativo também será aplicado aos militares colocados à disposição da JMU, na condição de Prestadores de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) e designados para o serviço ativo (DSA).” (NR)

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex **LUIS CARLOS GOMES MATTOS**
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 19/04/2022, às 18:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2603561** e o código CRC **05CD89AD**.